



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 14/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA

Cria a Comissão de Ética no Uso de Animais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - CEUA/IFB.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB por meio da sua Presidente, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado conforme as Resoluções nº 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.794/2008, de 08 de outubro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.899, de 15/07/2009, pela Resolução do CFMV nº 879/2008 e Resolução Normativas do CONCEA;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de estabelecer a Comissão de Ética no Uso de Animais própria, segundo diretrizes do conselho nacional de controle de experimentação animal (CONCEA) e do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

CONSIDERANDO o disposto no Processo no 23098.000520.2022-08, que trata da Comissão de Ética no Uso de Animais em atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no IFB;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Ética no Uso de Animais, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, cuja unidade será localizada no Campus Planaltina, em cumprimento aos princípios éticos da experimentação com animais, elaborados pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), instituídos pela Lei nº 11.794/2008, regulamentada pelo Decreto 6899, de 15/07/2009, pela Resolução do CFMV nº 879/2008 e Resolução Normativas do CONCEA.

DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

Art. 2º A Comissão de Ética no Uso de Animais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - CEUA/IFB, é um grupo interdisciplinar e independente, que dispõe sobre a utilização de animais nas atividades de ensino, pesquisa, inovação ou extensão na instituição.

Art. 3º A CEUA tem por finalidade cumprir e fazer cumprir, no âmbito do IFB, o disposto na legislação aplicável à criação e/ou utilização de animais para o ensino, a pesquisa, a inovação e a extensão coordenadas por docentes, técnicos e pesquisadores associados, caracterizando-se a sua atuação como educativa, consultiva, deliberativa, de assessoria e fiscalização nas questões relativas à matéria.

Art. 4º A CEUA deverá analisar as implicações éticas nas pesquisas científicas que envolvam animais, de modo a garantir aos participantes e pesquisadores a segurança aos direitos.

Art. 5º A CEUA deverá examinar previamente os protocolos experimentais ou pedagógicos aplicáveis aos procedimentos de ensino e de projetos de pesquisa científica ou extensão a serem realizados no IFB, para determinar sua compatibilidade com a legislação aplicável ao preconizado pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA) através do Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais (CIUCA), órgão vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 6º A CEUA estará vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e deverá seguir as diretrizes estabelecidas pelo CONCEA, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 7º As atribuições, composição e forma de atuação Comissão de Ética no Uso de Animais no âmbito do IFB deverão ser reguladas por normativo específico, observadas as diretrizes nacionais e as normas internas do IFB.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 30/06/2022 17:47:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365036

Código de Autenticação: 773bcaf786



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03,
Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP
70.070-906
(61) 2103-2154